



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente
Responsável pela demanda:	Cleverson Cason
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: O veículo Iveco, placa QHX8F60, passará por substituição de implemento com a instalação de caçamba, o que exige que esteja em plenas condições operacionais e com a parte elétrica em perfeito funcionamento, garantindo segurança e conformidade técnica. Durante a vistoria prévia, constatou-se a necessidade de revisão elétrica e substituição de lâmpadas queimadas, de modo a assegurar o correto funcionamento dos sistemas de iluminação, fundamentais para a visibilidade, sinalização e trafegabilidade do veículo. A intervenção se mostra imprescindível não apenas para prevenir falhas durante as operações após a instalação da caçamba, mas também para preservar a integridade dos operadores e terceiros, evitando potenciais acidentes decorrentes de falhas na iluminação veicular. Dessa forma, a contratação é medida necessária para manter a frota em conformidade com as exigências legais e operacionais, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Serviços de revisão elétrica e substituição de lâmpadas queimadas no veículo Iveco, placa QHX8F60, visando sua plena operação ante instalação de novo implemento.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Considerando as alternativas disponíveis, a solução mais eficiente e economicamente viável consistiu na realização imediata da revisão elétrica e substituição das lâmpadas necessárias. A adoção desta medida, em detrimento de eventuais reparos paliativos, garante confiabilidade ao veículo antes da instalação do implemento, reduzindo riscos de novos desligamentos ou panes elétricas. Assim, a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, conjugando adequação técnica, segurança e economicidade.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual. Os itens serão de utilização imediata, não havendo expectativa de consumo anual que justifique estimativa quantitativa recorrente.	



- 10 Unidades Presilha grande;
- 02 Unidades Lâmpada 67 LED;
- 01 Unidade Lâmpada 1141;
- 01 Unidade Fio 2x1 mm;
- 01 Unidade Lâmpada pingô;
- 01 Serviço de revisão elétrica e substituição de lâmpadas.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, sendo adotado o menor valor apresentado, garantindo a razoabilidade do preço e a vantajosidade para a Administração.

Valor total de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais).

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a legalidade do tráfego e a segurança operacional do equipamento, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos à integridade do operador e da coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

Foram coletados dois orçamentos junto a fornecedores especializados em serviços automotivos e revisão elétrica. A proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa Sandra Michele Demarchi ME, inscrita no CNPJ nº 19.165.070/0001-28, no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), que contemplou peças e serviços necessários. A escolha fundamenta-se na economicidade, adequação técnica e vantajosidade.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 23 de setembro de 2025.

Cleverson Cason
10152/4